



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI Nº 1188 /2013 **DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA MOLDABLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa MOLDABLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 17.518.146/0001-26, empresa industrial do ramo de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, situada à Avenida José Soares de Oliveira, nº. 1460 – LOTE 11 – DIS – São Gonçalo do Amarante – Ceará – CEP: 62.670-000, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, objeto da Matrícula nº 981 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, um terreno



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Av. José Soares de Oliveira, de forma irregular, perfazendo uma área total de 37.162,15m², cuja demarcação se inicia no vértice V4-A, situado na Av. José Soares de Oliveira, distando 1.195,70m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

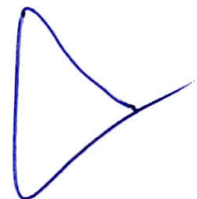
Ao Norte (frente) do vértice V4 ao V4-A, com ângulo interno de 57°, por onde mede 371,00m no sentido nascente/poente, extremando com Av. José Soares de Oliveira;

AO SUL (fundos) do vértice V2-H ao V3, com ângulo interno de 89°, por onde mede 301,47m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade da Cerâmica Sagrada Família;

AO NASCENTE (lado direito) do vértice V3 ao V4, com ângulo interno de 126°, por onde mede 128,00m no sentido sul/norte, extremando com terras de propriedade de Luis Rodrigues Soares.

AO POENTE (lado esquerdo) do vértice V4-A ao V2-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 114,37m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 11, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.29.08/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº1188/2013**, de 29 de agosto de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Ivete Alcântara, nº 120 – Cep. 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE
Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0

RUA MANEZNHO MARTINS



RODOVIA ESTADUAL CE-423

569,38

ESPÓLIO DE OTÁVIO CARDOSO DE ALENCAR
ESTRADA VICINAL MUNDO NOVO (RUMO)

1.566,70


ÁREA = 19,01ha

1.497,50

CERÂMICA SAGRADA FAMÍLIA

126°
57°
128,00
P3
P4
LUIS RODRIGUES
SOARES

Handwritten signature

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROJETO:  Frederico Pinheiro Magalhães Engenheiro civil RNP: 0705877132	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
DENOMINAÇÃO:	<hr/>	MUNICÍPIO E COMARCA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE		
OBSERVAÇÕES:	PROPRIETÁRIO: <hr/>	ÁREA: 19,01ha	PERÍMETRO:	
		DATA: 10/07/2002	ESCALA: 1:6.000	FOLHA: 01/01
		REGISTRO:	CÓDIGO DO IMÓVEL:	MATRÍCULA:

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO CARTÓRIO BEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRÍCULA	Nº 981
Av. Cel. Neco Martins, Nº. 10 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA: 27 de dezembro de 2012
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficial MARIA FERREIRA FREITAS FILHA - Substituta	RUBRICA	FICHA

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, situado neste Município, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste (frente), medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87º; Ao Sul (lado esquerdo), medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126º; Ao Leste (fundos), medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57º; e Ao Norte (lado direito), medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91º.

R-01/981 - USUCAPIÃO - Nos termos do Mandado datado de 22 de novembro de 2012, extraído dos autos da ação de usucapião, cujo processo tomou o nº 1104-71.2006.8.06.0164, devidamente assinado pelo juiz de Direito Respondendo da Vara Única desta Comarca, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, homologado por sentença datada de 17 de abril de 2012, devidamente transitada em julgado, que julgou procedente a referida ação, foi declarado ao Usucapiente **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Doca Paraíba, nº 282, Centro, nesta cidade, o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2012. Eu, Maria Ferreira Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

CERTIFICAÇÃO
Certifico que no presente registro não consta nenhum outro registro de matrícula ou registro de propriedade sobre o imóvel objeto da presente matrícula, inscrita no registro existente no presente Cartório.
08/08/13
Maria Ferreira Freitas Filha
Tribunal Superior de Justiça

10/41
0,66
155 5,69
19,76
AG-331835

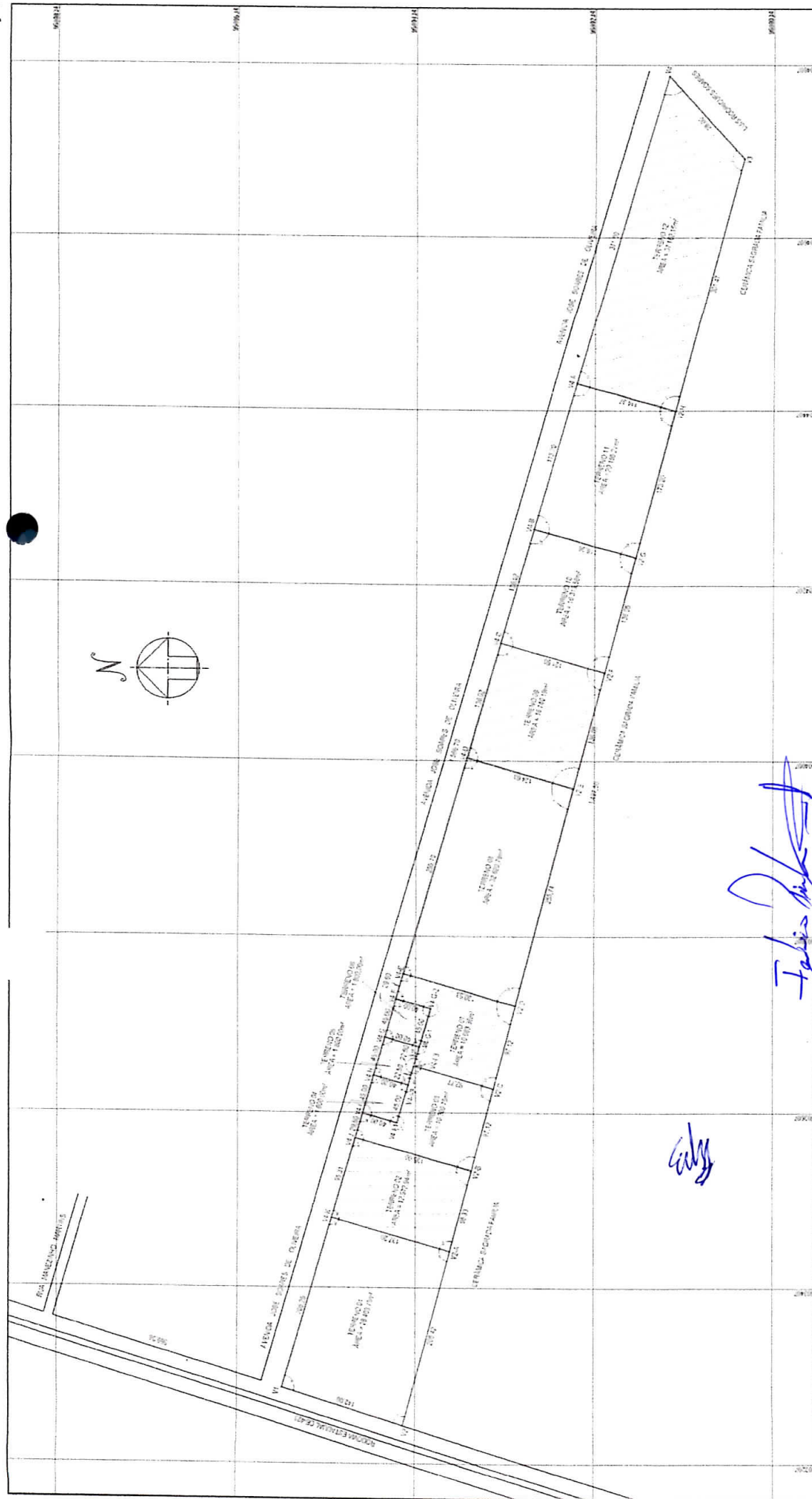
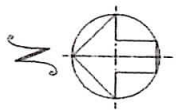
VALIDO 50 DIAS
SELO DE AUTENTICIDADE
ESTADO DO CEARÁ
1224 04
CERTEJOS
S/AE-337.835



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

**PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO
DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA MOLDABLOCOS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**



TÍTULO		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
SUB-TÍTULO				MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE	
AUTORIA		SISTEMA GEODÉSIMICO		SISTEMA GEODÉSIMICO	
DATA		19.01ha = 190.152,77m²		19.01ha = 190.152,77m²	
ESCALA		10.082013		10.082013	
PROJETO		1:3.000		1:3.000	
FOLHA		01/01		01/01	

DESENHO GEODÉSIMICO
SISTEMA GEODÉSIMICO SÍRGAS 2000
COORDENADAS EM UTM

Frederico Pinheiro Magalhães
Engenheiro civil
RNP: 0785877132